

EDITAL Nº 11, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 – RESULTADO PRELIMINAR

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, torna público o **Resultado Preliminar para a 4º Reabertura do Processo Seletivo Público Simplificado – PSS Nº 15/2023– EBSERH/UFSCAR**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, para manutenção de serviços assistenciais no **HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, conforme a seguir:

Art. 1º. Fica divulgada a Relação Preliminar dos(as) candidatos(as) classificado(a)s na análise de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional devidamente analisados e pontuados pela Comissão de Seleção para a 4º Reabertura do Processo Seletivo Público Simplificado – PSS Nº 15/2023– EBSERH/UFSCAR.

069 - MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA											
Candidato(a)	TÍTULOS				EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Pontuação Total	Classificação	Classificação		
	Doutorado	Mestrado	Residência	Especialização	Experiência de Exercício da Profissão	AMPLA			PCD	PNP	
EDNARA TARDIOLI DOARES	-	-	-	1	-	1	1	1	-	-	
ANDREA CABRAL FERREIRA	-	-	-	-	-	0	2	2	-	-	

094 - MÉDICO - PEDIATRIA											
Candidato(a)	TÍTULOS				EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Pontuação Total	Classificação	Classificação		
	Doutorado	Mestrado	Residência	Especialização	Experiência de Exercício da Profissão	AMPLA			PCD	PNP	
GUSTAVO DE SANTANA AGOSTINHO	-	-	-	-	-	0	1	1	-	-	

Art. 2º. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da análise Curricular de Títulos e Experiência Profissional irá dispor de **2 (dois) dias** para fazê-lo, nas datas de 24/11/2023 a 26/11/2023, de acordo com o cronograma publicado no EDITAL Nº 10, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023 e, conforme o modelo de requerimento específico, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.ebserh.gov.br – *Seção Concursos e Seleções*.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ARTHUR CHIRO
Presidente